MULTI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 07.084.253/0001-30
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de março de 2026, às 09 horas, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora, da **RJ Gestão de Recursos Ltda**., inscrita no CNPJ sob nº 14.101.538/0001-05 ("Antigo Gestora") e da **Avvero Asset Gestão de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.391.239/0001/05 ("Nova Gestora")

4. MESA: Presidente: Sra. Alexandra Matos dos Reis; Secretário: Sr. Alexandre Calvo

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

I. A destituição da Antiga Gestora, no qual, passará a ser substituída pela AVVERO ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 2, Loja 105, Leblon, CEP 22450-220, inscrita no CNPJ sob o nº 44.391.239/0001-05, é devidamente autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme Ato Declaratório nº 19.794, de 9 de maio de 2022, que assumirá o escopo descrito em Regulamento;

A Gestora declara que:

1) O Fundo não possui desenquadramento em relação aos limites de composição e concentração de carteira, bem como em relação aos critérios de elegibilidade, todos previstos em Regulamento e na Resolução CVM 175;
2) O Fundo está enquadrado e cumpre os requisitos de Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN 5.111;
3) Não ocorreram desenquadramentos tributários nos últimos 12 (doze) meses;
4) Os direitos creditórios estão registrados junto à entidade registradora, em sua integralidade
5) Não há qualquer pendência em relação à integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito, os quais foram verificados pelo gestor, nos termos do artigo 36, Anexo II, Res CVM 175.

6831be15-1e9d-4fe1-a5cf-c24484607973

De forma a operacionalizar a transferência dos serviços de gestão e cogestão aprovada acima, a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora acordam que a efetiva transferência do prestador de serviços será efetivada na **abertura do dia 10 de Março de 2026**, mesma data em que entrará em vigor o regulamento consolidado.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização da sua denominação social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 ("Administrador").

Os Cotistas presentes: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) autoriza a Administradora a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.
Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 02 de março de 2026

Alexandra Matos dos Reis
Presidente

Alexandro Calvo
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

RJ Gestão de Recursos Ltda.
Gestora

AVVERO ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora

6831be15-1e9d-4fe1-a5cf-c24484607973